

matricula
52110

ficha
-1-

Jundiaí, 20 de março de 1987.

R

IMÓVEL.- UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com 39,63ms2., sob nº 195, da Rua Apiaí, com seu respectivo terreno constituído do lote 08 da quadra 2, com 250,00ms2., na Vila Esperança, Bairro Rio das Pedras, nesta cidade, Comarca a 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 10,00ms. de frente para a citada rua, por 25,00ms. de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito de quem entra com o lote 7; do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 23, todos da mesma quadra.-----

CONTRIBUINTE/PM. 25.003.024-0 -----

PROPRIETÁRIO.- ANTONIO CASTRO ALVARES, RG.nº10.805.412- SP pedreiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77 com GENERZILDA MARIA CARDOSO CASTRO, do lar, RG. nº 12.732.612-SP., brasileiros, inscritos no CPF. nº 912.085.058-15, residentes nesta cidade, à Rua Apiaí, nº 195, Vila Esperança -----

TÍTULO AQUISITIVO.- transcrição nº 90.510, livro 3-CI, fls.70 do 1º Cartório de Registro de Imóveis local. Eu, Amalberto escrivão aut., datilografei. O Oficial, Renato Chizotti (José Renato Chizotti) -----

Av.1- CONSTRUÇÃO.- Pela escritura lavrada aos 16 de outubro de 1.986, livro 136, fls. 83/83vº, do 4º Tabelionato local e certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, é a presente para constar que ANTONIO CASTRO ALVARES construiu cômodos para despejo, sitos à Rua Apiaí, com 24,90ms2. de área construída, sob nº 195, no valor estimado de Cz\$5.000,00, declarando sob as penas da lei, que deixa de apresentar a CND. do IAPAS., nos termos do artigo 1º §2 do Decreto nº 1.976.Jd. 20

(VIDE VERSO)

TRP. V

matricula

52110

ficha

-1-

verso

de março de 1.987.Eu, Jundiaí, escr. aut^a., datilografei.(au
rea Sereguin Erbetta) .-.-.-.-.-.

R.2- VENDA E COMPRA.- Pelo escritura, retro mencionada, o imó
vel objeto desta matrícula foi adquirido por VALENTIM ALEMAN
CABRERA, RG. nº2.904.279-SP., comerciante, casado sob o regi
me da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77 c/
VITALINA APARECIDA DE FREITAS ALEMAN,RG. nº7.434.337-SP., do
lar, brasileiros, CPF. nº292.907.328-49, residentes nesta ci
dade, à Rua Euclides da Cunha, 280, Chácara Urbana,por compra
feita aos proprietários, retro qualificados, pelo preço de
Cz\$40.000,00 .Jd.20/03/87. Microfilme nº 77973 Eu, Jundiaí
escr. aut^a., datilografei.(Aurea Sereguin Erbetta) .-.-.-.-.-

R.3 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e
compra lavrada aos 29 de junho de 1.987, às fls. 72, do Li
vro nº 157, do Quarto (4º) Cartório de Notas de Jundiaí-SP-,
o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por WILSON
TAVARES BRUZADIM, RG. 9.592.558-SP-, comerciante, casado pe
lo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº
6.515/77, com MARIA APARECIDA ARAUJO BRUZADIM, do lar, fi
lha de Sebastião José de Araujo e Maria do Carmo de Araujo,
brasileiros, CIC. 004.878.538/57, residentes e domiciliados
nesta cidade, à Rua Manoel Almeida Curado, nº 74, Jardim Ta
moio, por compra feita pelo preço de Cz\$116.500,00, a VALEN
TIM ALEMAN CABRERA e sua mulher VITALINA APARECIDA DE FREI
TAS ALEMAN, já qualificados. - Jundiaí, 31 de julho de 1987.
O Escrevente aut. Sélio Alfredo Mendes.
(MICROFILME Nº 80803). .-.-.-.-.-.

> R.4 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e --
continua fls. 02

matrícula

52.110

ficha

02

Jundiaí, de 07 AGO 1992 de 19

e compra, lavrada aos 10 de julho de 1992, Livro 225 fls. 16
16vº, pelo 4º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrí-
cula foi adquirido por JOSE ANTONIO BUENO FILHO, aposentado,
RG nº 8.871.226 e CPF nº 615.752.088-49, casado no regime da
comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77 com DINA DE
MORAES BUENO, do lar, RG nº 20.914.687 e CPF nº 082.982.698-
02, brasileiros, domiciliados à Rua Antonio Tessari, nº 27,-
Jardim Maria de Fatima, Várzea Paulista, por compra feita --
aos proprietários WILSON TAVARES BRUZADIM e sua mulher MARIA
APARECIDA ARAUJO BRUZADIM, já qualificados, pelo preço de R\$-
\$9.387.728,48.- Jundiaí, 07 AGO. 1992 . Micr. 116941 .
O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel
Barboza). - - - - -

R.5 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e --
compra, lavrada aos 17 de fevereiro de 1994, Livro 244 fls.-
167/168, pelo 4º Cartório de Notas local, o imóvel desta ma-
trícula foi adquirido por SANDRA PIO DE SENA, brasileira, --
solteira, maior, bancária, RG nº 19.408.774, CPF nº 119.051.
678-43, domiciliada à Avenida Clotilde Copeli de Miranda, --
220, Jardim Ana Maria, nesta cidade, por compra feita aos --
proprietários JOSE ANTONIO BUENO FILHO e sua mulher DINA DE/
MORAES BUENO, já qualificado, pelo preço de CR\$1.270.000,00.
Micr. nº 122177 .- Jundiaí, 04 de março de 1994. O escr
autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barbo--
za). - - - - -

AV.06 - CASAMENTO - Conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil 1º
Subdistrito de Campinas -SP, datada de 21 de fevereiro de 1988, procede - se esta
para constar que Sandra Pio de Sena contraiu núpcias com Heraldo Terumi
Yamamoto sob o regime da comunhão universal de bens, na data supracitada, com
pacto antenupcial registrado sob n. 9.378, nesta serventia, tendo ela adotado o nome
SANDRA YAMAMOTO. Microfilme n. 161386.Jundiaí, 19 de julho de 1999.Averbado
por José Alfredo Fortarel Barboza (Aurea Sereguin Erbeta, escrevente).

"continua no verso"

matrícula

52.110

ficha

02

verso

R.07 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura lavrada aos 23 de dezembro de 1998, livro n. 309, fls. 73, do 4º Tabelião local, os proprietários, Sandra Yamamoto, brasileira, bancária, RG. n. 19.408.774-8-SSP/SP, cic n. 119051.578-43 casada com Heraldo Terumi Yamamoto, brasileiro, autônomo, RG. n. 21.751.126-6-SSP/SP, cic n. 102.655.588 - 40, sob o regime da comunhão universal I de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.9.378, nesta serventia, residentes nesta cidade, à rua Padre Vieira, n. 940, Campinas, São Paulo, venderam este imóvel a **AREMIL ANTONIO FOGANHOLI**, casado com **SUELI DE OLIVEIRA LIMA FOGANHOLI**, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei n. 6.515/77, ele brasileiro, supervisor de produção, RG. n. 7.516.159-SSP/SP, cic n. 825.709.308-49, ela brasileira, do lar, RG. n. 20.068.173-4-SSP/SP, cic n. 256.376.798-94, residentes e domiciliados à rua Piaí, n. 94, vila Esperança, Jundiá, São Paulo, pelo preço de R\$20.000,00. Microfilme n. 161.386. Jundiá, 19 de julho de 1999. Registrado por *Juarez*. (Aurea Sereguin Erbetta, escrevente).

EM BRANCO

EM BRANCO

continua na ficha 03


2

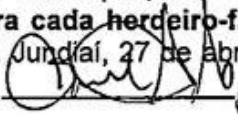
MATRÍCULA

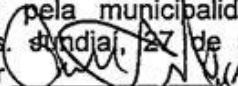
52.110

FOLHA

03

AV 08 - ÓBITO - Protocolo n. 384.335, em 29/03/2017. Nos termos do Formal de Partilha extraído do autos da ação de arrolamento, transitado em julgado em 12/08/2014, encerrado aos 28 de março de 2017, processo n. 1013209-14.2013.8.26.0309, que tramitou perante o Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões de Jundiaí-SP, instruído com certidão de óbito, expedida aos, 30 de agosto de 2013, matriculada sob n. 116509.01.55.2013.4.00205.256.0088241-11, pelo 1º Cartório de registro Civil de Jundiaí-SP, é a presente para constar o falecimento de **AREMIL ANTONIO FOGANHOLI**, ocorrido aos 24/08/2013. Justiça Gratuita. Isento de custas e emolumentos. Jundiaí, 27 de abril de 2017. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

R 09 - FORMAL DE PARTILHA - Protocolo n. 384.335, em 29/03/2017. Nos termos do formal de partilha citado (AV 08), dos bens deixados pelo falecimento de **AREMIL ANTONIO FOGANHOLI**, este imóvel estimado em R\$ 17.277,33 (meação) - R\$ 8.638,66, V.V R\$ 21.328,26 - (meação) R\$ 10.664,13, foi partilhado da seguinte forma: ao viúva meeira **SUELI DE OLIVEIRA LIMA FOGANHOLI**, brasileira, desempregada, RG n. 20.068.173-4 - SSP/SP, CPF n. 256.376.798-94, residente e domiciliada na Rua Apiaí, 94, Vila Esperança, na proporção de 1/2 (metade) e aos herdeiros 1) **MARCOS ANTONIO FOGANHOLI**, brasileiro, metalúrgico, RG n. 30.589.376 - SSP/SP, CPF n. 259.691.668-12, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **IVONE RODRIGUES FOGANHOLI**, brasileira, desempregada, RG n. 42.475.026 - SSP/SP, CPF n. 346.592.208-50, residentes e domiciliados na Rua Apiaí, 84, Vila Esperança, nesta cidade, 2) **MÁRCIO ANDRÉ FOGANHOLI**, brasileiro, serviços gerais, solteiro, RG n. 32.354.924 - SSP/SP, CPF n. 219.967.618-89, residente e domiciliado na Rua Apiaí, 94, Vila Esperança, nesta cidade, 3) **MARCEL ANDERSON FOGANHOLI**, brasileiro, motorista, RG n. 35.372.455 - SSP/SP, CPF n. 224.869.248-09, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ADRIANA ROSA DA SILVA FOGANHOLI**, brasileira, desempregada, RG n. 45.811.484-4 - SSP/SP, CPF n. 226.502.518-67, residentes e domiciliados na Rua Apiaí, 94, Vila Esperança, nesta cidade, 4) **MAYARA ANDRÉIA FOGANHOLI MARQUES**, brasileira, recepcionista, RG n. 47.761.723-2 - SSP/SP, CPF n. 398.639.388-90, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **TIAGO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, metalúrgico, RG n. 42.474.877 - SSP/SP, CPF n. 345.208.168-07, residentes e domiciliados na Rua Apiaí, 84, Vila Esperança, nesta cidade, a proporção de 1/8 (um oitavo), para cada herdeiro-filho. Justiça gratuita. Isento de custas e emolumentos. Emitida DOI. Jundiaí, 27 de abril de 2017. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Registrado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

AV 10 - RECADASTRO - Protocolo n. 384.335, em 29/03/2017. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 25.003.0024. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 27 de abril de 2017. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

"continua no verso"

MATRÍCULA

52.110

FICHA

03

VERSO

AV 11- PENHORA - Protocolo n. 394.167, em 16/11/2017. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000189361, expedida aos 16 de novembro de 2017, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo número de ordem 0001163-932002, em trâmite perante o 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí, SP., movida por **ALICE ZAPPAROLI EVANGELISTA**, CPF n. 154.573.488-73, em face de: **MARCOS ANTONIO FOGANHOLI**, CPF. n. 259.691.668-12, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 51.880,87 (incluindo outro imóvel), tendo sido nomeado depositário o Sr. Marcos Antonio Foganholi. Justiça gratuita. Jundiaí, 21 de novembro de 2017. Conferido e averbado por Sga (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente). #

AV 12 - CORREÇÃO / PENHORA - Em 17 de dezembro de 2021. Nos termos do mandado de averbação - retificação expedido em 05 de outubro de 2021, processo n. 0001163-93.2002.8.26.0309, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Jundiaí - SP, é a presente averbação para constar que na penhora objeto da AV 11, onde se lê: "procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) deste imóvel", leia-se: "procede-se a penhora sobre a **totalidade**, deste imóvel". Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 462.498, em 07/12/2021. Conferido e averbado por, Lucas (Lucas Vinicius de Oliveira, escrevente) # 1126233E1000000695727210.